

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 3686, DE 2004

Estabelece o Código Nacional de Direitos dos Usuários das Ações e dos Serviços de Saúde e dá outras providências.

EMENDA DE RELATOR Nº 02

Dê-se ao *caput* do Art. 9º do projeto de lei a seguinte redação, renumerando o artigo seguinte:

“Art. 9º Equipara-se a usuário, o consumidor de qualquer serviço de saúde prestado no país, seja ele público ou privado, remunerado ou não.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado **Paulo Lima**
Relator